

matricula

20.837

ficha

01

Jundiaí, 29 de julho de 19 81

**IMÓVEL:** Lote nº 12 da quadra 95 da Estancia Recreativa Esporte Clube Banespa, em Vinhedo, desta comarca, com a área de 1.033,43m<sup>2</sup>, medindo 59,69m em curva, em tres segmentos, um em linha reta de 8,24m, outro em linha curva medindo 32,48m e o ultimo em linha reta de 18,97m, de frente para a rua 62; 40,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 11, e 27,19m nos fundos - onde confronta com o lote 1; e um Índice de Participação de 1.818 avos - nas coisas de uso comum do condominio. Cadastro nº 05.095.001.

**PROPRIETÁRIA:** SOFINAL-SOCIEDADE FINANCEIRA NACIONAL S. A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo a Avenida Paulista nº 1.765, 10º andar, CGC. 60.691.771/0001-02. Transcrição Aquisitiva nº 100.606 e loteamento nº 229. O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**AV.1/20.837** - Em 29 de julho de 1.981.

Por escritura de 14.05.1981, de notas do 7º Tab. de São Paulo, livro 3.801 fls. 297, instruída por certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, já arquivada neste cartório, consta que a rua 62, constante da presente matrícula, atualmente denomina-se rua Itajuba, Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.2/20.837** - Em 29 de julho de 1.981.

Por escritura supra citada, a proprietária Sofinal-Sociedade Financeira Nacional S. A.-Credito, Financiamento e Investimentos, supra qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula, a LUCIA COSMO VARGAS, brasileira, proprietária, cpf. 776.000.708-63, RG. 4.253.843, casada pela comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com ANTONIO VARGAS FERNANDES, residente e domiciliada na cidade de Campinas a rua Agui Guaçu nº 1.741, pelo valor de CR\$18.000,00. O Escrevente, *[Assinatura]*.... (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.3/20.837:-** Em, 03 de abril de 1985.

Pela escritura datada de 18 de março de 1985, de notas do - 16º Tab. de São Paulo, livro 1073 fls. 38, os proprietários LUCIA COSMO VARGAS, supra qualificada, e seu marido ANTONIO VARGAS FERNANDES, brasileiro, aposentado, RG. 1.635.158-SSP-SP, e CPF. nº 034.863.038-72, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à CARLOS ROBERTO JOSÉ, brasileiro, coordenador de vendas e exportação, RG. numero .... 4.194.125-SSP-SP e CPF. 216.676.678-15, casado pelo regime da comunhão - universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com APARECIDA TESTA JOSÉ, brasileira, do lar, RG. 8.177.572-SSP-SP, residente e domicilia do na cidade de São Caetano do Sul-sp, à rua São Paulo nº 2.179, pelo valor de CR\$5.200.000, . O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (EDGARD ANGELO FATTORI).

**Av.04:-** Em 23 de outubro de 2006.

C Imóvel objeto desta Matrícula, atualmente situa-se em base territorial PERTENCENTE a Comarca de Vinhedo, em virtude de sua instalação ocorrida em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e cinco (2005). Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Marcos Rodrigues e da tilografado por Mariana de Cliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*, (MARIANA DE CLIVEIRA CIRINEU).

\* - segue no verso -

matricula

20.837

ficha

01

verso

**Av.05:-** Em 23 de outubro de 2006.

Pelo Mandado Judicial passado aos quatorze (14) de setembro de dois mil e seis (2006), pela MM. Juíza de Direito Titular da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e do Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, tendo como interessado Condomínio - Estância Marambaia, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula, conforme decisão datada de onze (11) de agosto de dois mil e seis (2006). Ato isento de emolumentos. Título prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2006), sob nº 231.103, qualificado por Marcos Rodrigues e datilografado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada, Mariana de Oliveira Cirineu, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

**Av.6:-** Em 10 de julho de 2008.

Pelo Mandado Judicial passado aos trinta (30) de junho de dois mil e oito (2008), pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, foi determinado o **DESBLOQUEIO** do imóvel objeto da presente Matrícula, conforme respeitável decisão proferida em vinte e quatro (24) de março de dois mil e oito (2008) pelo Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ato isento de emolumentos. Título prenotado nesta Serventia em oito (08) de julho de dois mil e oito (2008), sob n.º 253.443, qualificado e digitado por Michele Ernandes Castellon Braga. A Escrevente Autorizada, Michele Ernandes Castellon Braga, (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

**Av.7:-** Em 10 de julho de 2008.

Pelo Mandado Judicial passado aos trinta (30) de junho de dois mil e oito (2008), pelo MM Juiz de Direito Auxiliar da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente dos Ofícios de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 08/06, requerido pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, tendo como interessado Condomínio Estância Marambaia, consta que o imóvel objeto da presente matrícula possui **uma fração ideal de 1.818 avos nas áreas comuns do condomínio**. Ato isento de emolumentos. Título prenotado nesta Serventia em oito (08) de julho de dois mil e oito (2008), sob n.º 253.443, qualificado e digitado por Michele Ernandes Castellon Braga. A Escrevente Autorizada, Michele Ernandes Castellon Braga, (MICHELE ERNANDES CASTELLON BRAGA).

**Av.8:-** Em 15 de abril de 2016.

Pela certidão judicial passada aos treze (13) de abril de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrevente Chefe do Quarto Ofício Cível da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL, Processo - Ordem nº 1792-09, que a ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 71.854.319/0003-94, move contra CARLOS ROBERTO JOSÉ, inscrito no CPF nº 216.676.678-15, para cobrança da dívida do valor de dezesseis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 16.313,56), Prenotada nesta Serventia sob n.º 369.001, aos treze (13) de abril de dois mil e dezesseis (2016), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** pela ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 71.854.319/0003-94, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Carlos Roberto José, já qualificado. Ato isento de emolumentos em virtude da autora ser beneficiária da assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida nos autos, aos nove (09) de outubro de dois mil e nove (2009). Título qualificado e digitado por Rodrigo Moreira Camargo. O Escrevente Autorizado, Rodrigo Moreira Camargo, (RODRIGO MOREIRA CAMARGO).

\*